

EDITAL Nº 02/2026
PROJETO VER-SUS CONFLUÊNCIAS

SELEÇÃO DE VIVENTES E FACILITADORES - PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS) - EDIÇÃO 2026

A Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e com o Ministério da Igualdade Racial por meio da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), tornam pública a chamada de interessados para participar nas categorias denominadas Viventes e Facilitadores, na **modalidade de estudantes e residentes**, do Programa Nacional de Vivências no SUS / VER-SUS, cuja finalidade é promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Este Edital contempla as vivências a serem realizadas nos municípios e períodos descritos a seguir: Rio de Janeiro/RJ, de 30/11/2026 a 04/12/2026; Fortaleza/CE, de 07/12/2026 a 11/12/2026; Pelotas/RS, de 30/11/2026 a 04/12/2026; Salvador/BA, de 07/12/2026 a 11/12/2026; Itabira/MG, de 07/12/2026 a 11/12/2026; e Contagem/MG, de 07/12/2026 a 11/12/2026.

A imersão exige a **participação integral** dos estudantes e residentes nas atividades programadas, durante as 24 horas do dia, ao longo de todo o período da vivência. Não será permitida a realização de atividades concomitantes ou o atendimento de compromissos externos ao projeto que possam comprometer a participação integral na vivência.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Vivências no SUS e o Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS) promovem experiências formativas em diferentes espaços do Sistema Único de Saúde (SUS), destinadas a estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores da saúde e movimentos sociais, com vistas ao fortalecimento do trabalho em equipe, da equidade, da participação popular e da integração ensino-serviço-comunidade, contribuindo para a transformação dos modelos de atenção e gestão em saúde.

O **VER-SUS Confluências – Vivências no SUS** é uma iniciativa da

Associação da Rede Unida, em articulação com o SUS, e o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) , voltada à formação crítica em saúde, à promoção da equidade racial e ao enfrentamento do racismo.
As vivências ocorrerão nas seis Casas da Igualdade Racial implementadas pelo MIR, localizadas no Rio de Janeiro/RJ, Fortaleza/CE, Pelotas/RS, Salvador/BA, Itabira/MG e Contagem/MG. Esses espaços constituirão referências territoriais para a articulação com serviços de saúde, equipamentos públicos, movimentos sociais, organizações comunitárias e demais atores locais.

A proposta prevê a imersão nos territórios como estratégia pedagógica e metodológica, considerando suas especificidades sociais, culturais, econômicas e raciais, os determinantes sociais da saúde e as experiências locais de participação social. As atividades deverão promover espaços de diálogo, reflexão crítica e construção coletiva do conhecimento, articulando as práticas de cuidado, a gestão do SUS e as políticas de promoção da igualdade racial.

A organização das vivências compreenderá o planejamento pedagógico, metodológico, administrativo e operacional necessário à execução das atividades, à articulação territorial e à facilitação dos processos de aprendizagem.

Dessa forma, o VER-SUS Confluências busca fortalecer a formação comprometida com os princípios do SUS, a defesa dos direitos humanos, a participação social, a promoção da equidade racial e o enfrentamento ao racismo, reconhecendo os territórios como espaços de produção de saúde, conhecimento e transformação social.

2. DO OBJETIVO

Promover a aprendizagem significativa nos territórios por meio das Vivências na Realidade do SUS no período de 2026 no Brasil para o incentivo da formação comprometida com a complexidade do trabalho em saúde a fim de diminuir o distanciamento entre saber e fazer das práticas em saúde. A vivência é organizada para a participação de:

- Estudantes de graduação de nível superior (a partir de 18 anos) com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/2;
- Estudantes da educação profissional técnica de nível médio na área da saúde (a partir de 18 anos), com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/2;
- Residentes em saúde, tanto de programas uniprofissionais quanto multiprofissionais, com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/2.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **198 (cento e noventa e oito) vagas**, distribuídas

igualmente entre as seis vivências temáticas, correspondendo a **33 (trinta e três) vagas por vivência**, conforme as categorias de participação estabelecidas neste Edital.

180 (cento e oitenta) vagas para Viventes, destinadas a estudantes de graduação, residentes da área da saúde e estudantes de cursos técnicos na área da saúde, desde que possuam vínculo institucional ativo e devidamente comprovado. As vagas serão distribuídas igualmente entre as seis vivências temáticas, **correspondendo a 30 (trinta) vagas por vivência**. Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Viventes, recomenda-se a leitura do seguinte material: **Caderno para Viventes 2026**

18 (dezoito) vagas para Facilitadores, destinadas a pessoas que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios: tenham participado anteriormente do VER-SUS e/ou de Vivências no SUS na condição de viventes; tenham participado e/ou integrado a organização de movimentos estudantis e/ou sociais; tenham participado de projetos de extensão vinculados ao sistema de saúde; tenham participado de projetos de pesquisa articulados ao SUS e relacionados à formação em saúde; ou tenham participado de iniciação científica ou de outras modalidades de estágio de vivência, mediante comprovação do vínculo institucional ativo, quando aplicável; e aproximação com a pauta/tema da igualdade racial ou saúde da população negra. As vagas serão distribuídas igualmente entre as seis vivências temáticas, **correspondendo a 3 (três) vagas para Facilitadores por vivência**. Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Facilitadores, recomenda-se a leitura do seguinte material: **Caderno de Facilitadores 2025**

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: RESERVA DE VAGAS

4.1. A seleção de participantes a que se refere esse edital deverá estar em conformidade com a **PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, sendo, portanto, **reservadas vagas** nos seguintes percentuais:
I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;
III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas;
IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas trans (travestis e transexuais).
4.2. Nos casos em que os percentuais previstos resultem em fração, o arredondamento ocorrerá para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.3. O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por meio do preenchimento, assinatura e envio da **autodeclaração** disponível neste edital **(ANEXO I)**.

4.4. Candidatos às reservas de vagas que tenham pontuação para serem incluídos na ampla concorrência serão convocados pela ampla concorrência. Assim, os candidatos que concorrem às vagas reservadas, mas que obtiverem nota suficiente para serem aprovados na ampla concorrência, serão chamados pela ampla concorrência. Somente os candidatos que não alcançarem pontuação suficiente para entrar pela ampla concorrência é que irão utilizar a política pública da reserva de vagas. No caso de ausência de preenchimento das reservas de vagas, as mesmas serão revertidas para as outras categorias de reservas antes de serem alocadas à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição, por meio de autodeclaração específica, conforme previsto no **ANEXO I** deste edital.
5.2. A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade, estando sujeita aos procedimentos de validação previstos neste Edital.

6. DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

6.1. As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) que optarem por concorrer às vagas reservadas pelas ações afirmativas serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.
6.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma virtual, mediante convocação específica da Equipe de Trabalho Local (ETL), a ser divulgada nos canais oficiais de comunicação da Rede Unida. Na data estipulada no edital, o local em que estará o/a candidato/a para realizar a verificação pela comissão de heteroidentificação deverá estar bem iluminado; a câmera do dispositivo (aparelho celular, notebook, computador) deverá estar ligada durante todo o procedimento de heteroidentificação; (o/a/candidato/a não deverá estar portando nenhum adereço que possa dificultar a avaliação visual, uma vez que o critério de avaliação é fenotípico (traços físicos visíveis, como cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, lábios e olhos).
6.3. A heteroidentificação será exclusivamente com base no critério fenotípico, considerando as características observáveis da pessoa candidata no momento da avaliação.
6.4. O procedimento de heteroidentificação será conduzido por Comissão de Heteroidentificação, instituída especificamente para este fim.
6.5. A Comissão será composta por cinco (5) membros titulares, com igual número de suplentes (**DECRETO Nº 12.536, DE 27 DE JUNHO DE 2025**), observando-se, sempre que possível, a composição a seguir, no entanto,

nos casos em que tal composição não seja possível entre os membros da Equipe de Trabalho Local, poderão ser convidados membros externos, considerando:

- diversidade de gênero e raça/cor;
- experiência ou formação na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;
- reputação ilibada.

6.6. As deliberações da Comissão ocorrerão por maioria simples e resultarão em parecer motivado, de acesso restrito.
6.7. O resultado provisório da heteroidentificação será divulgado, assegurando-se às pessoas candidatas o direito de interposição de recurso, nos prazos estabelecidos neste edital.
6.8. O recurso será analisado por Comissão Recursal, composta por três (3) membros distintos daqueles que integraram a Comissão de Heteroidentificação.
6.9. A decisão da Comissão Recursal é definitiva no âmbito deste processo seletivo.
6.10. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração racial, a pessoa candidata poderá permanecer no processo seletivo pela ampla concorrência, desde que atenda aos critérios de classificação previstos neste edital.
6.11. A constatação de indícios de fraude ou má-fé poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.12. As pessoas candidatas às vagas destinadas a outras ações afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, conforme especificado neste edital.
6.13. A análise da documentação será realizada por comissão designada, com registro formal das decisões.
6.14. Os procedimentos descritos neste Anexo têm validade exclusiva para este processo seletivo.
6.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Trabalho Local, observada a legislação vigente e os princípios que regem as políticas de ações afirmativas.

7. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. As vagas destinadas a pessoas com deficiência visam assegurar a participação equitativa desse público, nos termos da legislação vigente.
7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela compreendida a partir da interação entre impedimentos de longo prazo e barreiras que limitam sua participação plena e efetiva na sociedade, nos termos da Lei nº 13.146/2015.
7.3. A pessoa candidata deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência.

7.4. Além da autodeclaração, as pessoas candidatas deverão encaminhar Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10;
7.5. O indeferimento da validação para fins de acesso às vagas destinadas às pessoas com deficiência não implicará exclusão automática do processo seletivo, sendo assegurada à pessoa candidata a permanência na ampla concorrência, desde que atendidos os critérios de classificação previstos neste edital.

8. DA PESSOA INDÍGENA

8.1. As vagas destinadas a pessoas indígenas fundamentam-se no reconhecimento da diversidade étnica e cultural dos povos indígenas no Brasil.
8.2. A pessoa candidata deverá apresentar autodeclaração de pertencimento indígena no ato da inscrição.
8.3. A autodeclaração deverá ser acompanhada de, ao menos, um dos seguintes documentos:

- declaração de pertencimento emitida por liderança indígena reconhecida;
- declaração de organização indígena;
- documento emitido por órgão indigenista oficial, quando disponível.

8.4. A documentação será analisada por comissão designada, que emitirá parecer fundamentado.
8.5. O indeferimento da comprovação não implicará exclusão do processo seletivo, assegurada a participação pela ampla concorrência, desde que atendidos os critérios de classificação previstos neste edital.

9. DA PESSOA QUILOMBOLA

9.1. As vagas destinadas a pessoas quilombolas reconhecem os direitos assegurados às comunidades remanescentes de quilombos.
9.2. A pessoa candidata deverá apresentar autodeclaração de pertencimento quilombola no ato da inscrição.
9.3. A autodeclaração deverá ser acompanhada de um dos seguintes documentos:

- declaração emitida por associação ou liderança da comunidade quilombola;
- declaração emitida por organização representativa;
- certidão ou documento emitido pela Fundação Cultural Palmares, quando disponível.

9.4. A análise documental será realizada por comissão designada, com emissão de parecer fundamentado.
9.5. O indeferimento da comprovação não implicará exclusão do processo seletivo, assegurada a permanência na ampla concorrência, desde que atendidos os critérios de classificação previstos neste edital.

10. DA PESSOA TRANS

10.1. As vagas destinadas a pessoas trans visam promover a inclusão de travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas trans não binárias, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da não discriminação.
10.2. A condição de pessoa trans será comprovada exclusivamente por autodeclaração, apresentada no ato da inscrição.
10.3. Não será exigida apresentação de laudos médicos, documentos judiciais, comprovação de procedimentos corporais ou submissão a qualquer tipo de banca de validação.
10.4. Será assegurado o uso do nome social, quando solicitado, em todas as etapas do processo seletivo.
10.5. As informações relativas à identidade de gênero serão tratadas com confidencialidade.
10.6. A autodeclaração produzirá efeitos exclusivamente para este processo seletivo.

11. DA INSCRIÇÃO

11.1. A inscrição será individual e deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico correspondente à vivência pretendida, incluindo o envio dos documentos adicionais exigidos neste Edital.
11.2. As inscrições deverão ser realizadas no período indicado para cada município, conforme o cronograma apresentado no quadro abaixo, **encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Brasília) da respectiva data final**.
11.3. Cada pessoa interessada deverá acessar o formulário específico do município correspondente à vivência para a qual deseja se inscrever, observando os respectivos prazos estabelecidos para as inscrições.

Município/Estado	Período da Vivência	Formulário de Inscrição	Período de Inscrições
Rio de Janeiro/RJ	30/11/2026 a 04/12/2026	https://forms.gle/Dpqu1s1XzUnjvDsQA	03/11/2026 a 10/11/2026

Pelotas/RS	30/11/2026 a 04/12/2026	https://forms.gle/W7w8uK4KGaD8SiHx7	03/11/2026 a 10/11/2026
Fortaleza/CE	07/12/2026 a 11/12/2026	https://forms.gle/aSUqYqMQx3NiXib8A	03/11//2026 a 17/11/2026
Salvador/BA	07/12/2026 a 11/12/2026	https://forms.gle/aw49aedDa119wDga6	03/11//2026 a 17/11/2026
Itabira/MG	07/12/2026 a 11/12/2026	https://forms.gle/bAdsRkDfh7rub1WG8	03/11//2026 a 17/11/2026
Contagem/MG	07/12/2026 a 11/12/2026	https://forms.gle/9dufWQriYYJPZTUX7	03/11//2026 a 17/11/2026

11.4. O preenchimento do formulário e o envio da documentação exigida são de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. A inscrição somente será considerada efetivada após a conclusão de todas as etapas previstas no formulário correspondente.
11.5. A pessoa candidata deverá conferir atentamente as informações prestadas e os documentos enviados, responsabilizando-se pela veracidade e integridade dos dados apresentados.
11.6. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as condições previstas neste Edital não serão consideradas, ressalvadas eventuais disposições expressamente previstas neste instrumento.
11.7. A pessoa candidata autoriza o tratamento de seus dados pessoais para fins exclusivos de execução deste processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
11.8. As informações coletadas serão utilizadas apenas para fins administrativos, de comunicação e de registro da participação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros não vinculados à execução da vivência.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverão ser anexados os seguintes itens nos campos específicos no formulário eletrônico:

- Cópia de documento de identificação com foto (item obrigatório).
- Cópia da carteira de vacinação atualizada (item obrigatório).
- Comprovante de matrícula do período 2026/2, vinculado a instituições de ensino, escolas de saúde pública, escolas técnicas em saúde (item obrigatório).
- Carta de apresentação (item obrigatório): texto com extensão mínima de 400 e máxima de 600 palavras, no qual a pessoa candidata deverá apresentar seu interesse e argumentos que demonstrem sua

experiência prévia em movimentos sociais, projetos de vivências e, especialmente, nas Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil) e/ou no Programa Nacional de Vivências no SUS.
Na avaliação da carta de apresentação, serão considerados os seguintes aspectos: coerência, coesão e capacidade crítica (1 ponto); criatividade (1 ponto); disponibilidade (1 ponto); possíveis contribuições para a produção de materiais pedagógicos e para o apoio às vivências (1 ponto); e experiência em coordenação e facilitação (1 ponto).

- Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade), em arquivo único em formato PDF, sendo eles: participação em projetos de extensão, participação em movimentos sociais e participação em vivências, iniciação científica e pesquisas voltadas para temas relacionados à saúde coletiva. O envio desses documentos não é obrigatório para realizar a inscrição na vivência; contudo, se não enviados, não haverá pontuação para este critério por parte do participante, conforme pontuação descrita na tabela abaixo.

Documentos necessários (com a devida autenticidade)	**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Carta de apresentação - coerência, coesão e capacidade crítica	1 ponto	1 ponto
Carta de apresentação - criatividade	1 ponto	1 ponto
Carta de apresentação - disponibilidade	1 ponto	1 ponto
Carta de apresentação - possíveis contribuições para a produção de materiais pedagógicos e para o apoio às vivências	1 ponto	1 ponto
Carta de apresentação - experiência em coordenação e facilitação	1 ponto	1 ponto
Participação em projetos de extensão (Mínimo 180 horas)	1 ponto por projeto (máx. 2)	2 pontos

Participação em movimentos sociais (declaração/ comprovante de participação)	0,5 ponto por experiência (máx. 1)	1 ponto
Participação em vivências, iniciação científica e pesquisas voltadas para temas relacionados à saúde coletiva	1 ponto por experiência (máx. 2)	2 pontos

*Para a obtenção da nota final para classificação e seleção serão somadas as notas da carta de apresentação e da nota do currículo conforme tabela acima, gerando a soma. Portanto, Nota Final = Nota Carta de Apresentação + Nota Certificados e/ou Declarações

IMPORTANTE: os documentos obrigatórios enviados que não atendam aos critérios postos levarão ao indeferimento da inscrição.

Obs.: Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, são critérios de desempate e priorização:

a. Maior idade da pessoa candidata;
b. Maior nota na carta de apresentação;
c. Composição multidisciplinar do grupo, considerando a diversidade de formações e profissões dos candidatos, com o objetivo de enriquecer as vivências (exemplo: caso tenham muitos candidatos aprovados de um mesmo curso, dentre os empatados será dada preferência a candidatos de outras áreas).

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção contemplam: estudantes de graduação de nível superior (a partir de 18 anos) com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/2; estudantes da educação profissional técnica de nível médio na área da saúde (a partir de 18 anos), com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/2; e Residentes em saúde, tanto de programas uniprofissionais quanto multiprofissionais, com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/2, conforme descrito no item 2 deste edital. O processo de seleção será realizado pela Equipe de Trabalho Local (ETL) e considerará:

13.1 Categoria Viventes:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Disponibilidade integral para a vivência.

13.2 Categoria Facilitadores:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);

- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Aproximação com a pauta/tema da igualdade racial ou saúde da população negra;
- Disponibilidade integral para a vivência.

14. DO CRONOGRAMA

RIO DE JANEIRO / RJ	
ETAPAS	**PERÍODO**
Lançamento do Edital	**03/11/2026**
Período de Inscrições para Viventes e Facilitadores	**03/11 a 10/11/2026**
Divulgação das inscrições homologadas preliminarmente	**12/11/2026**
Período para recurso das inscrições não homologadas	**13/11/2026**
Resultado das inscrições homologadas após recursos	**15/11/2026**
Análise das cartas de intenção e dos documentos dos candidatos com inscrição homologada	**15/11 a 16/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da seleção e convocação para heteroidentificação	**17/11/2026**
Banca de Heteroidentificação	**18/11 a 19/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**19/11/2026**
Período para recurso do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**19/11/2026**
Banca Recursal de Heteroidentificação	**20/11/2026**
Divulgação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação	**20/11/2026**
Divulgação do resultado final dos selecionados no site da Rede Unida	**23/11/2026**
Realização da Vivência no SUS/VER-SUS	**30/11/2026 a 04/12/2026**
Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para Viventes e Facilitadores	**durante o período da vivência ou até 10 dias após o término da vivência**
Certificação	**06/01/2027**

PELOTAS / RS	
ETAPAS	**PERÍODO**
Lançamento do Edital	**03/11/2026**
Período de Inscrições para Viventes e Facilitadores	**03/11 a 10/11/2026**

Divulgação das inscrições homologadas preliminarmente	**12/11/2026**
Período para recurso das inscrições não homologadas	**13/11/2026**
Resultado das inscrições homologadas após recursos	**15/11/2026**
Análise das cartas de intenção e dos documentos dos candidatos com inscrição homologada	**15/11 a 16/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da seleção e convocação para heteroidentificação	**17/11/2026**
Banca de Heteroidentificação	**18/11 a 19/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**19/11/2026**
Período para recurso do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**19/11/2026**
Banca Recursal de Heteroidentificação	**20/11/2026**
Divulgação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação	**20/11/2026**
Divulgação do resultado final dos selecionados no site da Rede Unida	**23/11/2026**
Realização da Vivência no SUS/VER-SUS	**30/11/2026 a 04/12/2026**
Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para Viventes e Facilitadores	**durante o período da vivência ou até 10 dias após o término da vivência**
Certificação	**06/01/2027**

FORTALEZA / CE	
ETAPAS	**PERÍODO**
Lançamento do Edital	**03/11/2026**
Período de Inscrições para Viventes e Facilitadores	**03/11 a 17/11/2026**
Divulgação das inscrições homologadas preliminarmente	**19/11/2026**
Período para recurso das inscrições não homologadas	**20/11/2026**
Resultado das inscrições homologadas após recursos	**22/11/2026**
Análise das cartas de intenção e dos documentos dos candidatos com inscrição homologada	**22/11 a 23/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da seleção e convocação para heteroidentificação	**24/11/2026**
Banca de Heteroidentificação	**26/11 a 27/11/2026**

Divulgação do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**27/11/2026**
Período para recurso do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**27/11/2026**
Banca Recursal de Heteroidentificação	**28/11/2026**
Divulgação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação	**28/11/2026**
Divulgação do resultado final dos selecionados no site da Rede Unida	**30/11/2026**
Realização da Vivência no SUS/VER-SUS	**07/12 a 11/12/2026**
Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para Viventes e Facilitadores	**durante o período da vivência ou até 10 dias após o término da vivência**
Certificação	**11/01/2027**

SALVADOR / BA	
ETAPAS	**PERÍODO**
Lançamento do Edital	**03/11/2026**
Período de Inscrições para Viventes e Facilitadores	**03/11 a 17/11/2026**
Divulgação das inscrições homologadas preliminarmente	**19/11/2026**
Período para recurso das inscrições não homologadas	**20/11/2026**
Resultado das inscrições homologadas após recursos	**22/11/2026**
Análise das cartas de intenção e dos documentos dos candidatos com inscrição homologada	**22/11 a 23/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da seleção e convocação para heteroidentificação	**24/11/2026**
Banca de Heteroidentificação	**26/11 a 27/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**27/11/2026**
Período para recurso do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**27/11/2026**
Banca Recursal de Heteroidentificação	**28/11/2026**
Divulgação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação	**28/11/2026**
Divulgação do resultado final dos selecionados no site da Rede Unida	**30/11/2026**
Realização da Vivência no SUS/VER-SUS	**07/12 a 11/12/2026**
Acesso ao Ambiente Virtual de	**durante o período da vivência ou**

Aprendizagem (AVA) para Viventes e Facilitadores	**até 10 dias após o término da vivência**
Certificação	**11/01/2027**

ITABIRA / MG	
ETAPAS	**PERÍODO**
Lançamento do Edital	**03/11/2026**
Período de Inscrições para Viventes e Facilitadores	**03/11 a 17/11/2026**
Divulgação das inscrições homologadas preliminarmente	**19/11/2026**
Período para recurso das inscrições não homologadas	**20/11/2026**
Resultado das inscrições homologadas após recursos	**22/11/2026**
Análise das cartas de intenção e dos documentos dos candidatos com inscrição homologada	**22/11 a 23/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da seleção e convocação para heteroidentificação	**24/11/2026**
Banca de Heteroidentificação	**26/11 a 27/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**27/11/2026**
Período para recurso do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**27/11/2026**
Banca Recursal de Heteroidentificação	**28/11/2026**
Divulgação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação	**28/11/2026**
Divulgação do resultado final dos selecionados no site da Rede Unida	**30/11/2026**
Realização da Vivência no SUS/VER-SUS	**07/12 a 11/12/2026**
Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para Viventes e Facilitadores	**durante o período da vivência ou até 10 dias após o término da vivência**
Certificação	**11/01/2027**

CONTAGEM / MG	
ETAPAS	**PERÍODO**
Lançamento do Edital	**03/11/2026**
Período de Inscrições para Viventes e Facilitadores	**03/11 a 17/11/2026**
Divulgação das inscrições homologadas preliminarmente	**19/11/2026**

Período para recurso das inscrições não homologadas	**20/11/2026**
Resultado das inscrições homologadas após recursos	**22/11/2026**
Análise das cartas de intenção e dos documentos dos candidatos com inscrição homologada	**22/11 a 23/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da seleção e convocação para heteroidentificação	**24/11/2026**
Banca de Heteroidentificação	**26/11 a 27/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**27/11/2026**
Período para recurso do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	**27/11/2026**
Banca Recursal de Heteroidentificação	**28/11/2026**
Divulgação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação	**28/11/2026**
Divulgação do resultado final dos selecionados no site da Rede Unida	**30/11/2026**
Realização da Vivência no SUS/VER-SUS	**07/12 a 11/12/2026**
Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para Viventes e Facilitadores	**durante o período da vivência ou até 10 dias após o término da vivência**
Certificação	**11/01/2027**

15. DOS RECURSOS

O recurso da homologação das inscrições trata exclusivamente da revisão da documentação inserida no momento da inscrição, não sendo permitido o envio de novos documentos ou informações adicionais via e-mail ou outras formas de contato. Dessa forma, a finalidade do recurso é corrigir eventuais erros ou omissões na análise da documentação apresentada inicialmente, e não incluir novos elementos que não haviam sido considerados no processo de inscrição original. Para apresentação de recursos, entre em contato através do e-mail: **versus@redeunida.org.br**

16. DO RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS

O resultado final da seleção de viventes e facilitadores do Projeto VER-SUS / Vivências no SUS será divulgado oficialmente por meio de correio eletrônico, no site institucional da Rede Unida (VER-SUS) e nas mídias sociais oficiais da respectiva vivência.

17. DA REALIZAÇÃO DA VIVÊNCIA

17.1. A vivência será realizada na **modalidade de imersão**, com dedicação integral dos estudantes e residentes selecionados às atividades programadas, durante todo o período de execução, **em regime de 24 horas por dia**, abrangendo os períodos diurno e noturno. Durante esse período, **não será permitida a realização de atividades concomitantes ou o afastamento para o cumprimento de compromissos alheios ao projeto**, conforme as disposições deste Edital.

As Casas da Igualdade Racial constituirão referências territoriais para a realização das vivências, não implicando que todas as atividades sejam desenvolvidas exclusivamente em seus endereços. As atividades poderão ocorrer em diferentes espaços e equipamentos do território, conforme a programação estabelecida para cada vivência.

- **Rio de Janeiro/RJ**

Casa da Igualdade Racial do Rio de Janeiro
Local: Avenida República do Chile, 230, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20031-919.

- **Fortaleza/CE**

Casa da Igualdade Racial do Ceará
Local: Rua Jaime Benévolo, 21 – 2º andar, Centro, Fortaleza (CE), CEP: 60050-080.

- **Pelotas/RS**

Casa da Igualdade Racial do Rio Grande do Sul
Local: Rua Tiradentes, nº 2963, Centro, Pelotas (RS), CEP: 96010-165.

- **Salvador/BA**

Casa da Igualdade Racial de Salvador
Local: R. João de Deus, 12 - Centro Histórico, Salvador (BA), CEP: 40025-280.

- **Itabira/MG**

Casa da Igualdade Racial de Itabira
Local: Praça Dr. Acrísio Alvarenga, Centro, Itabira (MG), CEP: 35900-527.

- **Contagem/MG**

Casa da Igualdade Racial de Contagem
Local: Rua Manoel de Matos, 162, Central Park, Contagem (MG), CEP: 32017-090.

17.2. A iniciativa desenvolvida para Vivências no SUS / VER-SUS **não é remunerada por nenhuma forma de pagamento** para a Equipe de Trabalho Local, Facilitadores e/ou Viventes e **também não será custeado o transporte (deslocamento)** dos estudantes, residentes e da Equipe de Trabalho Local até o local/ponto de encontro da vivência, e nem seu retorno para seus locais de residência.

17.3. Os custos de alojamento/hospedagem (em ambiente coletivo), alimentação e transporte interno entre os locais de visita **serão cobertos durante o período da vivência, não gerando custos aos viventes e facilitadores**.

17.4. Itens necessários.
Documentos: documento de identificação com foto e carteira de vacinação atualizada (itens obrigatórios).
Roupas: adequadas e confortáveis para o clima da localidade, assim como para as visitas aos territórios e serviços de saúde.
Produtos de higiene pessoal: escova de dentes, creme dental, sabonete (barra ou líquido), shampoo, condicionador, escovas de cabelo etc.
Remédios: medicamentos de uso pessoal e receitas de remédios sob prescrição (se necessário for).
Acessórios: repelente, protetor solar, boné, óculos de sol e/ou demais acessórios que achar necessário.
Acomodações: roupas de cama, travesseiro, toalhas de banho e colchões **para os alojamentos que <u>não oferecerem</u> esses itens na hospedagem proporcionada** na vivência.

18. DO USO DE IMAGEM E VOZ

18.1. O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo o território nacional. A utilização de sua imagem e/ou voz pode ocorrer sem a necessidade de pagamento ou compensação financeira adicional, sendo que o uso será feito de forma não exclusiva, em cursos e/ou eventos promovidos pela Associação da Rede Unida, Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), das seguintes formas: (I) out door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page, sites, e-mails; (VI) cartazes; (VII) back light; (VIII) mídia eletrônica e em (IX) redes sociais.
18.2. É obrigatório o cuidado ético na produção e divulgação de registros audiovisuais durante todas as atividades da vivência, inclusive no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Qualquer material audiovisual deverá conter exclusivamente a imagem do(a) vivente ou facilitador(a), sendo vedada a exposição de usuários, trabalhadores, gestores ou frequentadores dos serviços e territórios, salvo mediante autorização expressa, aplicável a pessoas maiores de 18 anos.

19. DA CERTIFICAÇÃO

19.1. A certificação para Viventes e Facilitadores estará condicionada ao cumprimento integral das atividades previstas, dentro do prazo estipulado, **compreendendo a imersão na vivência teórico-prática e a realização das atividades pedagógicas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**.
19.2. Para Viventes e Facilitadores, a carga horária total da vivência será calculada com base em 12 (doze) horas diárias, correspondentes ao período

de desenvolvimento das atividades em cada dia de vivência.
19.3. Para a Equipe de Trabalho Local (ETL), a carga horária total será de 220 (duzentas e vinte) horas.

20. CONTATOS

EQUIPE DE TRABALHO
E-mail: **versus@redeunida.org.br**

Associação da Rede Unida
Porto Alegre, 03 de novembro de 2026.

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, nascido(a) em ___/___/_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ou, no caso de pessoa estrangeira, portador(a) de documento de identificação equivalente, residente e domiciliado(a) em _____, município _____, estado _____, CEP _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo regido por este Edital e sob as penas da lei, que me enquadro na(s) seguinte(s) categoria(s) contemplada(s) pela reserva de vagas, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024:

() Pessoa negra (preta ou parda)

() Pessoa indígena

() Pessoa quilombola

() Pessoa com deficiência (PcD)

() Pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero)

Declaro estar ciente de que o enquadramento na(s) categoria(s) assinalada(s) estará sujeito aos procedimentos de comprovação e validação previstos neste Edital e na legislação aplicável, conforme o caso, e de que a prestação de informações falsas poderá acarretar as consequências legais e administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) declarante